

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO PIO XII

COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA.

EDITAL Nº 0118/2026

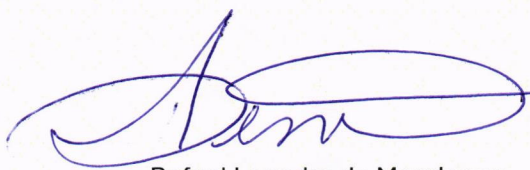
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES.

A **Fundação Pio XII**, Organização Social Civil (OSC) gestora do **Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 49.150.352/0046-14, em Goiânia/GO, em razão do contrato de gestão referente ao 5º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022, firmado com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)**, nos termos do seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, torna público o interesse na **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA EM FORMAÇÃO METODOLÓGICA E PROFISSIONAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (COTA DE 06 APRENDIZES - ART. 429 DA CLT).**

Os interessados em participar da cotação deverão enviar as propostas para o e-mail: **orcamentos@cora.saude.go.gov.br**;

ESPECIFICAÇÕES DE CONTRATAÇÃO.: ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE COTAÇÃO.: ANEXO I



Rafael Leandro de Mendonça

Diretor Geral

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA

Rafael Leandro de Mendonça
Diretor Geral
Complexo Oncológico de Referência
do Estado de Goiás | CORA

ANEXO I

1) ESPECIFICAÇÕES DO DETALHAMENTO DO OBJETO E PERFIL PROFISSIONAL

A presente cotação destina-se à seleção de Entidade Sem Fins Lucrativos ou Serviços Nacionais de Aprendizagem, regularmente cadastradas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP/MTE), visando o recrutamento, seleção, registro contratual, gestão de folha, formação teórica e acompanhamento pedagógico de 06 (seis) jovens aprendizes para atuação em área hospitalar administrativa, com o seguinte perfil:

- **Faixa Etária:** Jovens de 18 a 24 anos incompletos (em estrita observância à vedação legal de menores de 18 anos em ambiente hospitalar/saúde);
- **Área de Atuação Teórica e Prática:** Serviços Administrativos Hospitalares / Auxiliar de Escritório em Unidade de Saúde;
- **Escolaridade Mínima:** Ensino Médio em andamento ou concluído;
- **Perfil Social:** Priorização de jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social (art. 53, §6º do Decreto nº 9.579/2018).

2) DA REMUNERAÇÃO, JORNADA, GESTÃO DE FOLHA E REAJUSTE SINDICAL

- **Vínculo Empregatício e Folha de Pagamento:** A operacionalização integral da folha de pagamento dos aprendizes, emissão de contracheques/holerites, recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS com alíquota especial de 2%, INSS) e a gestão de eventos no eSocial serão realizadas diretamente pela **CONTRATANTE (CORA / Fundação Pio XII)**, na condição de empregadora direta (art. 430, § 1º, da CLT).
- **Salário Mensal Base:** Fixado em **R\$ 996,15** (novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) por aprendiz, custeado e pago diretamente pelo CORA.
- **Carga Horária:** Jornada estabelecida em estrita consonância com a legislação da aprendizagem (Lei nº 10.097/2000 e Decreto nº 9.579/2018), dividida de forma estruturada entre formação teórica (na Entidade Contratada) e módulo prático (no CORA).
- **Reajustes Salariais:** A remuneração observará a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) ou normas pertinentes à Fundação Pio XII / CORA. Eventuais reajustes salariais legais ou coletivos serão absorvidos diretamente na folha gerida pela Contratante, mantendo-se inalterada a taxa de administração e formação devida à Entidade Contratada.

3) DO AMBIENTE DE ATUAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

- **Ambiente Exclusivamente Administrativo:** Em razão da natureza oncológica da unidade hospitalar, os aprendizes atuarão exclusivamente em setores administrativos internos, sem contato físico, atendimento direto a pacientes ou trânsito em alas assistenciais/internação.

- **Insalubridade:** Em estrita observância ao LTCAT e ao PGR vigentes na unidade, os postos de trabalho administrativos estão isentos de agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos, não havendo incidência de adicionais de insalubridade ou periculosidade.
- **Saúde Ocupacional (PCMSO/ASO):** O custeio e a realização dos Exames Médicos Ocupacionais (Admissional, Periódicos e Demissional) e a emissão dos respectivos ASOs serão executados pela **CONTRATANTE (CORA / Fundação Pio XII)**.

4. DOS BENEFÍCIOS, INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A distribuição de responsabilidades quanto a insumos e benefícios obedecerá à seguinte matriz:

Item / Benefício	Responsabilidade	Diretriz de Execução e Cotação
Vale-Transporte	CORA / Fundação Pio XII	Fornecido e custeado diretamente pela gestão do CORA para os deslocamentos práticos (não incluir na proposta de preço).
Alimentação	CORA / Fundação Pio XII	Fornecida diretamente no refeitório interno do hospital nos dias de atividades práticas (não incluir na proposta de preço).
Crachá Institucional	CORA / Fundação Pio XII	Confeccionado e emitido pela gestão interna do CORA, sem custos para a proponente.
Uniformes	Entidade Contratada	Caso a instituição adote vestimenta padrão do programa, o item deve vir discriminado na proposta técnica/comercial.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATADA

1. Executar o recrutamento, a triagem e a pré-seleção dos jovens de 18 a 24 anos incompletos de acordo com o perfil técnico demandado;
2. Ministras as aulas teóricas com programa pedagógico aprovado no CNAP, fornecendo calendário detalhado e material didático;
3. Realizar a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos aprendizes para o período de formação teórica, caso aplicável;

4. Emitir e encaminhar mensalmente ao CORA os relatórios de frequência teórica e acompanhamento de desempenho pedagógico dos jovens para fins de controle e conformidade trabalhista.

6) DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

As entidades deverão encaminhar por e-mail, juntamente com a Proposta Comercial/Técnica:

- **Acreditação Oficial no MTE:** Comprovante de cadastro ativo no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAp/gov.br) com curso compatível com a área administrativa;
- **Atos Constitutivos:** Estatuto Social atualizado registrado em cartório e ata de eleição/posse da diretoria em exercício;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (CND Federal/INSS);
 - Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal da sede da instituição;
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7) DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo:

- **Dados Cadastrais:** Razão Social, CNPJ, Inscrição Municipal/Estadual, endereço comercial completo, dados do representante legal e dados bancários da pessoa jurídica;
- **Planilha Aberta de Custos do Serviço (sem inclusão do salário dos aprendizes):**
 - Taxa mensal de administração, coordenação e formação pedagógica teórica (incluindo seguro contra acidentes pessoais e material didático);
 - Custo de uniformes (se aplicável);
 - Valor unitário mensal da taxa de formação por aprendiz e valor global anual para atendimento da cota de 06 (seis) aprendizes.

8) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do Regulamento de Compras da Fundação Pio XII / CORA e da legislação da aprendizagem.

9) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE COTAÇÃO

Etapas	Data / Horário Limite
Publicação do Edital / Abertura de Cotação	27 de agosto de 2026
Publicação do Termo Complementar e Esclarecedor	01 de setembro de 2026
Recebimento das Propostas Técnicas e Comerciais	02 de setembro de 2026
Análise e Divulgação do Resultado Preliminar	04 de setembro de 2026
Formalização da Parceria / Contrato	Até 10 de setembro de 2026

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- O recebimento da cotação não obriga a contratação, visando à instrução do processo formal de aquisição conforme o Regulamento Próprio de Compras da Fundação Pio XII;
- Para validação do certame, buscar-se-á a obtenção de no mínimo 03 (três) propostas válidas, ressalvadas as hipóteses regulamentares;
- A instituição reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos complementares às participantes durante a fase de análise.